

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCURSO PÚBLICO CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES IRANI - SC**

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC, neste ato representada pela Presidente senhora LEANI KAPP SCHMITT – Prefeita do Município de ARABUTÃ, doravante denominada de CONTRATADA e a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IRANI, neste ato representado pelo seu Presidente em Exercício RENATO DE CAMPOS, doravante denominada de CONTRATANTE têm justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente Contrato tem como objeto a realização de Concurso Público com vistas ao preenchimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, constante no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, previsto na Lei Complementar nº 27, de 06 de março de 2006, em conformidade com o Edital de Concurso Público Nº 01/2021, da Câmara de Municipal de Irani – SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE**

É de responsabilidade da CONTRATANTE:

- I – Elaborar o Edital, com base na legislação municipal e demais normas atinentes à matéria;
- II – Nomear a Comissão Coordenadora do Concurso Público e definir suas atribuições;
- III – Decidir sobre os recursos apresentados em relação à impugnação do Edital;
- IV – Organizar o local para aplicação da prova escrita;
- V – Dar suporte administrativo e de pessoal para a Comissão e a AMAUC com vistas à realização do Concurso Público;
- VI – Reembolsar a AMAUC pelas despesas oriundas deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

É de responsabilidade da CONTRATADA:

- I – Contratar e administrar o sistema *online* de gerenciamento do Edital do Concurso Público;
- II – Criar *banner* na pagina eletrônica da AMAUC e da Câmara Municipal de Irani, específico para publicação e acesso ao Edital;
- III – Contratar profissionais habilitados nas áreas específicas para elaboração das questões da prova escrita, garantindo questões inéditas e total sigilo;
- IV – Contratar e pagar os serviços prestados pelos fiscais de prova e providenciar o transporte, caso necessário;
- V – Montar os cadernos da prova escrita, cartão resposta, lista de presença, lista de porta, ata de abertura e encerramento da aplicação da prova;

- VI – Publicar o gabarito e o caderno de prova;
- VII – Correção da prova escrita;
- VIII – Publicar o resultado preliminar da prova escrita;
- IX – Publicar o resultado final.

CLÁUSULA QUARTA DA REALIZAÇÃO DA DESPESA

O custo estimado para execução do serviço por parte da CONTRATADA é de R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme anexo único deste Contrato, que deverá ser reembolsado pela CONTRATANTE ao final do Concurso Público.

Para execução da despesa a Amauc obedecerá, no que couber, ao que dispõe a Lei nº 8.666/96 – Leis das Licitações Públicas, seguindo a seguinte classificação da despesa:

Órgão	1	Amauc – Associação dos Mun. Do Alto Uruguai Catarinense.		
Unidade	1	Amauc – Associação dos Mun. Do Alto Uruguai Catarinense.		
Funcional Programática				
23.452.2.001		Manutenção das Atividades da Amauc		
Elemento	Recurso	Descrição	Valor Orçado	Total
3.3.90.00.00	0	Outras Despesas Correntes	7.850,00	
TOTAL				7.850,00

A CONTRATANTE efetuará o registro das despesas nas dotações constantes do orçamento vigente para o ano de 2021, conforme sua classificação por funcional programática.

Ao término da execução deste contrato a CONTRATADA prestará contas das despesas realizadas. No caso de despesas acima do custo do previsto, desde que comprovadas, a CONTRATANTE fará o reembolso e, sendo menor, esta pagará somente o valor efetivamente gasto.

CLAUSULA QUINTA DA RECEITA

O valor das inscrições será arrecadado através da emissão de boleto no ato da inscrição, em conta bancária da CONTRATANTE, que indicará os dados bancários. Caso a CONTRATANTE optar pela isenção de taxa de inscrição deverá mencionar no Edital.

CLAUSULA SEXTA DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONTRATADA manterá os registros contábeis e os documentos fiscais em conformidade ao que dispõe a Lei nº 4.320/64, no que couber, e observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e demais normas estabelecidas no Estatuto Social da contratada.

**CLAUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência a contar de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos e homologação do Concurso Público.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia - SC, 21 de junho de 2021.

LEANI KAPP SCHMITT
Presidente da AMAUC

RENATO DE CAMPOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Irani em Exercício

ROBERTO KURTZ PEREIRA
OAB/SC 22.519

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador CRC/SC 023.918

ANDREIA DALBOSCO
Coordenadora de Concursos e Processos Seletivos

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE CUSTOS						
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES IRANI - SC						
Ensino Médio (30 questões)						
Cargo	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Conhecimentos Gerais	Total Questões	Valor Questão R\$ 55,00
Agente de Serviços Gerais	20	3	3	4	30	R\$ 1.650,00
					TOTAL R\$	R\$ 1.650,00

1	Despesas Prova Objetiva	R\$ 1.650,00
2	Despesas Administrativas (impressão de materiais e organização)	R\$ 2.000,00
3	Coordenação AMAUC Prova Escrita	R\$ 600,00
4	Fiscais Prova Escrita *	R\$ 1.600,00
5	Ônibus Deslocamento Fiscais	R\$ 1.000,00
6	Despesa Aluguel Sistema	R\$ 1.000,00
Total		R\$ 7.850,00

* Fiscais por conta da Amauc, este valor estimado em necessitar de 20 fiscais, sendo pago o valor de R\$ 80,00 cada um.